



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.113/2024.

DENOMINA-SE DE BAIRRO SOL NASCENTE, A ÁREA QUE LIMITA-SE PELA FRENTE COM O RAMAL DO JACAREZINHO, À DIREITA COM BAIRRO MARIA MADALENA E À ESQUERDA COM A COMUNIDADE BEIJA FLOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NESTE MUNICÍPIO, ITAITUBA/PA.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **BAIRRO SOL NASCENTE** a área que limita-se pela frente com ramal do Jacarezinho, à direita com bairro Maria Madalena e à esquerda com a comunidade Beija Flor.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaituba tomará a seu encargo a identificação do referido Bairro, fixado placas com o nome mencionado no art. 1º, divulgado o mesmo no mapa da área urbana.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em
26 de agosto de 2024.


Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal